



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 280/2015

Data: 10.08.2015

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e o memorando sob o nº 2014001251,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais desvios de condutas de servidores Públicos Municipais, diante da notícia de furto de notebook, patrimônio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme relatos do boletim de ocorrência nº 2015/727652 da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaíra/PR.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Leonardo Bencardini Spitz**– Matrícula nº 29403-1;
- Membro – **Elisabete Lopes Frutos**– Matrícula nº 2461-1
- Membro – **Silvana Cafa Jangarelli**– Matrícula nº 10162-1;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10444 de 11.08.2015 – página C 8 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0810 de 11.08.2015 – ano IV